Resolução nº : 2794/2005
Protocolo nº : 478745/02
Origem : MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Interessado : MARIA JOSEFA DE ARAGÃO
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 3613/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA